



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 10724/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC) PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA A AERONAVES MODELO HELICÓPTERO AIR BUS AS 350 B2 MATRÍCULAS PR-HGR (2003) E AS 350 B2 VEMDPR-BNU (2016) OPERADAS PELO BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS – BOA, INCLUINDO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, CONTROLE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PROGRAMADAS E NÃO PROGRAMADAS, DE ACORDO COM O MANUAL DE MANUTENÇÃO DA AERONAVE E LOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DE PEÇAS E COMPONENTES.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL**, estabelecida na Avenida Santa Rosa, nº 123, bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31.270-750, telefone (31) 3490-4500, e-mail: raphael.tropia@lideraviacao.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.579/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Procurador Legal**, Sr(a) **Eduardo de Pereira Vaz**, portador do CPF nº 408.854.026-34, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I – A **prorrogação da vigência** do Contrato nº 75-20-CBMSC por 12 (doze) meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal no 8.666/93.

II – A **não incidência do reajuste** previsto no item **2.4.1. Reajuste** da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente, em observância a Resolução GGG nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 75-20-CBMSC por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da não incidência do reajuste

Não será aplicado o reajuste previsto no item 2.4.1. **Reajuste** da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 e 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13131, 9375	3.3.90.39.85	0.1.11, 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL
Contratada
(assinado digitalmente)

1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior
Testemunha
(assinado digitalmente)

Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0T3JP1K3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 29/09/2021 às 14:12:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA (CPF: 483.XXX.510-XX) em 29/09/2021 às 16:24:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.

(Assinatura do sistema)



RÔMULO RODRIGUES MONZON (CPF: 003.XXX.890-XX) em 04/10/2021 às 13:18:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO DE PEREIRA VAZ (CPF: 408.XXX.026-XX) em 04/10/2021 às 13:38:29

Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 13/06/2019 - 19:00:00 e válido até 12/06/2022 - 19:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMDcyNF8xMDc0NV8yMDIwXzBUM0pQMUz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00010724/2020** e o código **0T3JP1K3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.